



POLÍTICA AMBIENTAL E CLIMÁTICA

2022



TrigueiroFontes
ADVOGADOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
RELAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS	4
DEFINIÇÕES	4
PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS	5
PRINCÍPIOS	5
COMPROMISSOS	6
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	7
GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE	9
COMITÊ ESG	9
DEPARTAMENTO DO ESCRITÓRIO	10
APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA	10
DIVULGAÇÃO	10

APRESENTAÇÃO

Trigueiro Fontes Advogados (“Trigueiro Fontes” ou “Escritório”) entende que o compromisso e a responsabilidade com as questões ambientais e de mudanças climáticas são imprescindíveis para a garantia da sustentabilidade diante dos impactos gerados pelas atividades desempenhadas através do Escritório.

Nesse sentido, a Política Ambiental e Climática (PAC) apresenta o compromisso de Trigueiro Fontes com o desenvolvimento sustentável e as premissas de ESG (Environmental, Social and Governance), orientando a gestão, os valores e o posicionamento do Escritório e de todos os seus colaboradores em relação a cada uma das diretrizes estratégicas em meio ambiente e mudanças climáticas, para a transição a uma sociedade de baixo carbono.

OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes ambientais e climáticas para as práticas de Trigueiro Fontes Advogados e sua relação com as Partes Interessadas na esfera de influência do Escritório, visando à redução de impactos negativos, especialmente a diminuição e a compensação de suas emissões de gases de efeito estufa (GEE)” e, por outro lado, a ampliação de impactos positivos, oriundos de suas atividades.

ABRANGÊNCIA

Os princípios, compromissos e diretrizes aqui expressos se aplicam a todas as unidades de Trigueiro Fontes Advogados, compreendendo toda a cadeia de valor do Escritório.

RELAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS

A Política Ambiental e Climática (PAC) de Trigueiro Fontes Advogados está integrada e é complementada pelas demais políticas do Escritório, com destaque para:

- Código de Ética e Conduta;
- Código de Conduta dos Fornecedores;
- Políticas de Responsabilidade Social;
- Política de Compras Sustentáveis.

DEFINIÇÕES

Trigueiro Fontes Advogados/ Trigueiro Fontes/ Escritório ou Organização: corresponde a todas as unidades (escritórios) para as quais a presente política é aplicável;

PAC: Política Ambiental e Climática;

ESG: sigla em inglês para “Environmental, Social and Governance” (Ambiental, Social e Governança, em português). Refere-se às práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa;

Colaboradores: sócios, diretores, coordenadores, gerentes, advogados, estagiários e back office;

Partes Interessadas: colaboradores internos do Escritório, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, além da sociedade em geral;

Atividades: processos e práticas internas do Escritório que possam causar impacto social, ambiental e climático;

SGA: Sistema de Gestão Ambiental. Corresponde aos procedimentos de gestão estabelecidos para o Escritório, de forma a obter o melhor controle sobre os impactos de suas atividades;

GEE: Gases do Efeito Estufa (em inglês Greenhouse Gases – GHG). Corresponde a substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha emitida pelo sol e refletida pela superfície terrestre.

PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

Além disso, seguindo as diretrizes da ABNT NBR ISO 14001/2015, a Política Ambiental deve:

- Ser mantida como informação documentada;
- Ser comunicada na organização;
- Estar disponível para as partes interessadas.

Os seguintes princípios e compromissos devem ser cumpridos pelo Escritório, em colaboração com as Partes Interessadas, com o propósito de promover a sustentabilidade e uma cultura de valorização do conceito ESG em todas as instâncias de decisão de Trigueiro Fontes Advogados.

PRINCÍPIOS

Trigueiro Fontes Advogados orientará suas práticas e a aplicação desta PAC de acordo com os seguintes Princípios:

- Promoção da sustentabilidade, nos aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança;
- Adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ODS); Foco na mitigação das mudanças climáticas e transição para uma economia de baixo carbono;
- Engajamento para a sustentabilidade e melhoria contínua.

COMPROMISSOS

São compromissos de Trigueiro Fontes Advogados:

- Cumprir com a legislação ambiental vigente (federal, estadual e municipal), agindo com transparência perante as Partes Interessadas;
- Utilizar e aprimorar continuamente o seu Sistema de Gestão Ambiental;
- Mensurar, gerenciar e reportar indicadores de ecoeficiência;
- Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa;
- Sensibilizar e conscientizar as Partes Interessadas nas questões ESG;
- Manter-se atualizado quanto aos objetivos de sustentabilidade do seu segmento de atuação, firmando compromissos públicos que estejam alinhados com esta PAC, sempre que possível;
- Promover e colocar em prática esta Política Ambiental e Climática.

O Escritório é signatário do Acordo Ambiental de São Paulo desde 2022. Trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de incentivar empresas paulistas, associações e municípios a assumirem compromissos voluntários de redução de emissão de gases de efeito estufa, a fim de conter o aquecimento global abaixo de 1,5°C. Saiba mais em: <https://cetesb.sp.gov.br/acordo-ambiental-sao-paulo/>

A fim de atender aos objetivos desta PAC, Trigueiro Fontes já estabeleceu como metas que deverão ser atingidas até o ano de 2030: Substituição de 50% do Gás R22 dos equipamentos de ar-condicionado dos escritórios, por alternativas de menor emissão de GEEs, até 2030; Substituição de 100% do insumo de recarga dos extintores de incêndio dos escritórios, por alternativas de menor emissão de GEEs, até 2025; Utilização de 100% de lâmpadas LED em todas as unidades de TRIGUEIRO, até 2025; 50 % de autogeração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, até 2030.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

A partir do propósito de desenvolver uma advocacia responsável, calcada nos pilares da sustentabilidade, Trigueiro Fontes Advogados possui duas diretrizes estratégicas prioritárias para a geração de valor positivo e redução de impactos negativos do Escritório. São elas:

a) Gestão Ecoeficiente

- Identificar indicadores de ecoeficiência nos processos do Escritório e de seus fornecedores para a gestão e melhoria contínua da compra de insumos, consumo de energia e água e geração de resíduos sólidos;
- Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa, utilizando padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões;
- Realizar a gestão e a análise dos objetivos ambientais e climáticos do Escritório, com atuação na gestão dos indicadores de ecoeficiência para tornar os processos menos impactantes;
- Estabelecer de maneira periódica metas climáticas e de ecoeficiência hídrica, energética e de resíduos para alcançar ganhos ambientais, econômicos e atender aos compromissos assumidos;
- Reportar periodicamente para as Partes Interessadas os resultados do monitoramento dos indicadores de ecoeficiência do Escritório;
- Aprimorar continuamente a gestão do Escritório para alcançar processos e práticas ecoeficientes, que gerem menos impactos ambientais e climáticos e consomem menos recursos naturais;
- Sensibilizar e conscientizar os colaboradores para a efetividade e manutenção da PAC no Escritório.

b) Engajamento dos colaboradores e Partes Interessadas

COLABORADORES

- Conscientizar e capacitar todos os colaboradores de Trigueiro Fontes Advogados para que eles possam ser os agentes protagonistas das ações de redução de impacto ambiental e mitigação das mudanças climáticas relacionadas às atividades do Escritório.
- A conscientização e a capacitação devem abarcar também os líderes estratégicos de cada departamento, reforçando o entendimento dos diretores e demais gestores sobre os aspectos ambientais e de mudanças climáticas;
- Estabelecer metas ESG para incentivar e recompensar o seu alcance.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

- Considerar obrigações de caráter ambiental e climático na contratação de bens e serviços, além de estimular a criação e o uso de indicadores de ecoeficiência pelas Partes Interessadas, a fim de garantir uma gestão ambiental e climática ética, transparente e sustentável.
- Para a contratação de bens e serviços, deve haver o alinhamento dos fornecedores aos compromissos e às diretrizes do Código de Conduta dos Fornecedores de Trigueiro Fontes Advogados, assim como desta Política;
- Apoiar o desenvolvimento e acompanhar o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço por meio de conscientização e a capacitação que fortaleça a ecoeficiência e a gestão das mudanças climáticas.

GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A gestão para a sustentabilidade de Trigueiro Fontes Advogados acontece de maneira transversal aos departamentos do Escritório, sendo responsabilidade de todos em seu dia a dia, independentemente de seu nível de hierarquia ou departamento de atuação. Os responsáveis por manter as condições de aplicação da presente Política e o engajamento de todos os envolvidos são os membros do Comitê de ESG, a Gerência de Operações e a Gerência de Recursos Humanos.

COMITÊ ESG

O Comitê ESG, órgão consultivo e executor, funciona como uma instância interdepartamental, que tem como objetivo principal assessorar a Gerência de Operações e a Gerência de Recursos Humanos nas ações e decisões relativas à sustentabilidade do Escritório, atuando em três pilares: responsabilidade social, meio ambiente e boas práticas de governança corporativa.

O Comitê ESG é formado por até 10 (dez) colaboradores do Escritório, que se voluntariou a integrá-lo, sem prazo de mandato definido.

Entre as atribuições do Comitê está a avaliação do grau de aderência e eficiência das ações implementadas relacionadas à PAC, dentre outras ações, como segue:

- Apresentar propostas, ideias e projetos de ações para a evolução das premissas de ESG do Escritório, assim como seus potenciais resultados;
- Articular, interna e externamente, recursos e pessoas para a construção de programas, projetos e ações para o cumprimento de ações socioambientais;
- Oferecer suporte às ações de engajamento com as partes interessadas e/ou de conteúdo de comunicação ESG junto ao Networking e as ações voltadas para comunicação interna (colaboradores) e externa (fornecedores e prestadores de serviço);
- Apoiar o desenvolvimento e acompanhar o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço por meio de conscientização e capacitação que fortaleçam a ecoeficiência e a gestão das mudanças climáticas;
- Executar atividades referentes ao escopo de trabalho ESG do Escritório;

- Assessorar ou oferecer suporte técnico para diretorias e departamentos internos sobre ações estratégicas de ESG para o cumprimento das diretrizes da PAC e sobre ações de melhoria da gestão de aspectos de ESG no Escritório;
- Esclarecer dúvidas e interpretações sobre a PAC, por meio do e-mail: esg@trigueirofontes.com.br

DEPARTAMENTOS DO ESCRITÓRIO

É responsabilidade de todos os departamentos do Escritório, na execução de suas atividades diárias, processos e tomadas de decisão, cumprir as diretrizes e os princípios da PAC, observando sempre o alinhamento destas com os compromissos voluntários assumidos por Trigueiro Fontes Advogados, na busca da melhoria contínua para implantação das diretrizes de ESG. Qualquer prática que contrarie os princípios, compromissos e estratégias aqui estabelecidos deve ser reportada à Gerência de Operações ou ao Comitê de ESG, por meio do e-mail: esg@trigueirofontes.com.br.

APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A Política Ambiental e Climática de Trigueiro Fontes Advogados deverá ser revisada e atualizada a cada dois anos ou sempre que houver mudanças significativas nos aspectos da estratégia de sustentabilidade e ESG do Escritório. Alterações na presente política deverão ser aprovadas pelo Comitê ESG e pelo Comitê Executivo.

DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação da presente Política Ambiental e Climática e das práticas aqui descritas, bem como de suas posteriores alterações, Trigueiro Fontes Advogados irá:

- a) Transmitir nos veículos de comunicação internos, com conteúdo relacionado aos compromissos e práticas contidos na presente política;
- b) Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet;
- c) Disponibilizar a presente política em local de fácil identificação em seu site institucional, na aba de sustentabilidade (<https://www.trigueirofontes.com.br/?pagina=esg-sustentabilidade>);

- d) Divulgar a composição do Comitê ESG na intranet na página de governança;
- e) Promover ações de conscientização sobre a PCA e suas diretrizes, bem como workshops e treinamentos para as Partes Interessadas;
- f) Relatar em local de fácil identificação em seu site institucional, na aba de sustentabilidade as seguintes informações:
 - 1. A relação de pactos, acordos ou compromissos de natureza ambiental e climática assumidos por Trigueiro Fontes Advogados;
 - 2. As ações implementadas para a efetividade dessa política, seus critérios de avaliação, resultados/indicadores anuais, metas e avanços realizados.

Esta política foi aprovada pelo Comitê ESG e pelo Conselho de Administração no dia ____ de _____ de _____.